



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2020

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ n° 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de fevereiro, n° 691, Centro- Aroazes, Piauí, intermédio da Secretária Municipal de Saúde- SMS, CNPJ N° 12.060.3895/0001-61, por seu representante legal a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF n° 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí.

CONTRATADA: IURI ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, piauiense, portador da Cédula de identidade RG 3960562 SSP/PI e inscrito no CPF sob n° 615.705.573-14, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Ferraz 257, n° 220, em Aroazes-PI.

Por este Ato de Aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito ajustam O Segundo Termo Aditivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE para contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi, conforme Dispensa n° 015/2020, Contrato n° 054/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 054/2020, a partir de sua assinatura até dia 30/11/2020, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 30/11/2020, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993, e alterações posteriores e Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61 da Lei n° 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo Aditivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Aroazes (PI), 30 de outubro de 2020.



THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE



IURI ANDRADE OLIVIEIRA
CPF Nº 615.705.573-14
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura: _____

CPF- _____

Nome:

Assinatura: _____

CPF- _____